

Rui Martinho Rodrigues

Professor do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em Sociologia, doutor em História, bacharel em Administração e advogado.

Resumo

Emancipação é a superação dos constrangimentos e limitações à realização da pessoa. A autonomia é a senda que conduzirá à sua realização. A razão é o instrumento supostamente capaz de afastar os constrangimentos em proveito de todos, prometendo um ordenamento social de todos e de cada um; é a fiadora da emancipação. A educação, a política e o Direito vivem sob o fascínio do sonho libertário. Repensar o reducionismo racionalista, reconsiderando aos limites da razão, por falta de univocidade, universalidade, demonstrabilidade e inteligibilidade plenas dos arrazoados humanísticos; reconsiderando a autonomia como direito-poder e a heteronomia como contra-poder limitativo das pretensões dos mais fortes é o esforço que se empreende neste ensaio.

Palavras-chaves: emancipação, autonomia e razão.

Abstract

Emancipation is to overcome the constraints and limitations of one's realization. Autonomy is the path that will lead to realization. Reason is the instrument supposedly able to overcome the constraints to the benefit of all, promising a social order of each and every one, it's the guarantee of emancipation. Education, politics and rights are under the spell of the libertarian dream. Rethink the rationalist reductionism, reconsider the limits of reason, for lack of univocal, universal, provability and full intelligibility of humanistic briefs; reconsider autonomy as a power-law and heteronomy as counter-power limiting of the claims of the strongest is the effort that undertakes in this essay.

Key-words: Emancipation, autonomy, reason.

1. Introdução

A emancipação humana reúne amplas expectativas de realização plena da pessoa, conciliando a realização individual com a convivência e a normatividade social, concebida esta por cada um e por todos. Assim a "vontade geral",¹ configuraria a autonomia² e a reconciliação entre os homens e destes com a natureza. Tais expectativas guardam relação com os arquétipos e mitos de uma suposta idade de ouro, perdida no passado longínquo, realizável em um porvir indefinido. Esta é a fonte de inspiração de todas as utopias e utopismos, análoga aos mitos e mitologias tradicionais.³ O sonho de emancipação tem, em uma das suas vertentes, o pressuposto da natureza humana boa, perdida pelos descaminhos da História.⁴ Basta que a recuperemos. Por isso ...

... a escatologia secular sempre é apanhada em suas próprias contradições. Ela projeta no passado uma visão do futuro que nunca foi, concebe o que é em termos do que não é e o futuro em termos do que nunca poderá ser. O passado mais remoto torna-se uma era de inocência mística ou mítica, uma idade heroica ou de ouro (...). O futuro (...) o Reino do Céu na Terra.⁵

A realização plena do homem admite os mais variados caminhos. Contrariamente à natureza boa, a ser restabelecida, outra de suas tradições concebe o homem como um ser dotado de uma natureza feroz. Emancipá-lo, para esta vertente, consiste em soltar as amarras que limitam a ferocidade, a seletividade darwinista, senda para a emancipação pela superação progressiva da finitude e o aperfeiçoamento do homem, até o advento do super-homem. A emancipação admite, ainda, a visão do homem como ser indeterminado, sem uma natureza discernível, podendo e devendo ser aperfeiçoado por uma *engenharia social*, capaz de *criar um novo homem*, demiurgo da sua própria (re)criação, que poderá ser programada e realizada, alcançando a universalidade dos homens.

Todos os caminhos da emancipação passam por uma *etapa destrutiva*.⁶ Destruição da ordem social corruptora do bom selvagem;⁷ dos entraves à natureza feroz,⁸ impeditivos da seletividade que leva ao super-homem; dos obstáculos à engenharia da História,⁹ *tarefa da vanguarda presumidamente esclarecida*, baseada na suposta cientificidade, segura do saber confiável,¹⁰ própria dos "Reis filósofos",¹¹ todas as vertentes

tes da emancipação admitem uma etapa destruidora. O pressuposto de um "mal-estar na civilização",¹² cuja superação é condição necessária à emancipação desejada, é reforçado pela visão de mundo marcada pela inconformidade diante das iniquidades e vicissitudes, segundo a qual "o homem nasce livre e por toda parte encontra-se a ferros",¹³ convergindo para um diagnóstico de que só há dois caminhos: emancipação ou barbárie. O antropocentrismo da engenharia sócio-anropológica vem cedendo lugar a um cosmocentrismo ambientalista, que destaca a terceira proposta libertária: a reconciliação do homem com a natureza.

Mudam os caminhos da emancipação. O objetivo, porém, é o mesmo, sob variados matizes. Os projetos libertários encontram nas suas elevadas motivações a *legitimação de todos os meios* para realizar os seus fins. Essa legitimação tem produzido as maiores torpezas ao longo da história. A emancipação expressa um anseio de libertação. Os seus prosélitos são libertários. Política, educação e Direito são muitíssimo influenciados pelo sonho libertário. Tal relevância justifica o estudo e o debate das teses libertárias, contribuindo para a compreensão da emancipação e seus desdobramentos.

2. A realização plena da pessoa

A realização plena da pessoa e a satisfação das necessidades integram as aspirações emancipatórias. Isso pressupõe a harmonização das vontades e desejos dos membros das comunidades e destas entre si, para que não haja constrangimentos recíprocos à realização aludida. A fronteira entre necessidade e aspiração nem sempre é claramente discernível. O alcance das aspirações é móvel. A harmonização das necessidades ou aspirações dos indivíduos, e destes com as respectivas comunidades ou entre grupamentos humanos distintos, desafia a emancipação. É preciso supor que toda aspiração seja realizável e realizada, ensejando a concretização plena das aspirações de todos os sujeitos, sem nenhum conflito de proporções significativas. Isso exigiria a adesão de todos a uma razão universal, conforme a...

... vontade também de reunião, de unificação, de *eliminação de todos os fatores individuais ou coletivos de diversidade, de não-conformidade*: a festa deve apoderar-se da totalidade da existência de um para levá-lo a perder-se na imensidão do fervor coletivo.

Não deixaremos nenhum corpo heterogêneo na República, proclamara no Clube dos Jacobinos, a 16 de germinal do ano II, o delegado Garnier (de Saintes). Por seu lado, Rabaut Saint-Étienne fixava como objetivo para a *educação do cidadão dar a todos 'esse ar de semelhança e de família que distingue um povo educado de todos os outros povos da terra'*. Convinha, esclarecia ele, *'apoderar-se do homem desde o berço, e mesmo antes do nascimento, pois a criança que não nasceu já pertence à pátria'. ...É do mesmo ideal que depende o princípio da festa revolucionária*¹⁴ [grifos nossos].

É difícil discernir entre emancipação e dominação absoluta ou escravização, ficando a diferença reduzida a um jogo de palavras. Será a aspiração à *conquista de corações e mentes* emancipação ou dominação? O estudo da emancipação requer o exame de cada aspecto retroenumerado.

2.1 A satisfação das necessidades

A satisfação das necessidades é um problema complexo. A sua compreensão muito se beneficia quando decomposto em seus elementos constitutivos. Pode-se começar pelas necessidades humanas. Surgem então as distinções entre necessidades legítimas e falsas, básicas e supérfluas e outras classificações. Difícil é distinguir entre necessidades e aspirações. As demandas humanas são havidas como ilimitadas, contando com o infinito campo da criatividade e do desejo como propulsores de sua expansão. Superar necessidades e realizar aspirações, sem uma prévia definição redutora de tais coisas, encontra os limites do possível.

Faça-se, pois, um esforço de visualização dos primeiros passos necessários à emancipação: definir necessidades e aspirações, apesar do caráter redutor de toda definição. Limitar, pela via da definição, as necessidades e aspirações aceitáveis é um desafio à conciliação dos projetos emancipacionistas com as liberdades individuais, com o reconhecimento da maioria dos cidadãos e, paradoxalmente, com a própria emancipação, pois ainda não se demonstrou, pela experiência histórica, como isso poderá ser feito sem o recurso ao totalitarismo.

Tampouco se demonstrou tal coisa no plano teórico. O projeto emancipacionista precisa classificar as necessidades e aspirações, deixando de acolher algumas delas por inaceitáveis. O rabo do lobo totalitá-

rio aparece sob a pele do cordeiro emancipacionista. Obter o consenso ou a resignação de toda a sociedade em torno da definição e classificação aludida é esperança vã. Disponibilizar meios, segundo um presumido consenso em torno das prioridades, com o consequente afastamento de algumas demandas não reconhecidas, é outra expectativa de largo otimismo, baseado no acatamento universal de uma racionalidade-sacralidade fiadora de tais definições.

De fato, com seus altares da Pátria, suas estátuas da liberdade, suas procissões, suas cantatas e suas pregações, a festa revolucionária não visava a nada mais do que fazer prevalecer, sobre as ruínas das 'velhas superstições', uma nova forma de sagrado. Essa foi sem dúvida a causa essencial de seu insucesso. (...) Ele [o projeto libertário] se chocava tanto com a profundidade milenar, com a força ainda mal rompida da fé tradicional, quanto com os valores de independência, de livre disposição de si mesmo, de autonomia da pessoa (...). Condorcet, explicando que elas [as aspirações a uma nova sacralidade] carregavam consigo 'um germe de destruição profunda'¹⁵ [grifos nossos].

122

Considerar que todos os desejos possam ser harmonizados em favor da emancipação é um engano que induz à saída totalitária. Um sacrifício requer a consistência científica do diagnóstico que embasa a amputação terapêutica. Identificar membros da sociedade, individual ou coletivamente, que devam ter as suas aspirações, desejos, interesses ou suas vidas sacrificadas, inclusive quanto à forma de execução do sacrifício, o que será feito com os recalitrantes e por quais meios será obtida a cooperação de todos é obrigação ética do emancipacionismo. Mas tal nunca foi feito.

Árdua é a fundamentação teórica da emancipação. A experiência histórica lhe é contrária. Ela pode ser pensada como uma ruptura brusca e violenta, única forma de vencer resistências, extirpar valores e visões de mundo que os libertários consideram que sejam más influências, acumuladas ao longo dos descaminhos da sociedade desviada de seu curso. Os que admitam que a idade de ouro nunca existiu enfrentam o desafio do inteiramente novo, caso persistam em manter o sonho emancipacionista. Sociedade nova e homem novo exigiriam mudanças radicais e subitâneas, na forma clássica da Revolução Francesa. É uma ideia situada na vertente da ação política para a criação de um homem novo pela criação de uma sociedade nova. Sua base é um saber supostamente superior, típico dos "reis filósofos".

O radicalmente novo exige economia, moralidade, Direito e educação inteiramente novos. A economia nova precisaria prescindir da divisão social do trabalho. Na complexidade do nosso tempo, não poderia limitar-se a permitir a um mesmo homem pescar ou ordenhar vacas, cultivar jardins e fazer versos em turnos alternados,¹⁶ no mesmo dia, como seria concebível em uma sociedade simples. Seria preciso prepará-lo para a prática de neurocirurgia, pilotagem de grandes jatos comerciais e o exercício das funções de analista de sistemas ou a previsão do tempo, acumulando tais aptidões exercidas em turnos alternados. Assim, a superação da divisão do trabalho estaria solucionada e seria um grande passo para a emancipação e a superação das desigualdades. Só falta amarrar o guizo no pescoço do gato.

Moralidade, Direito e educação novos surgirão da nova economia, diz o reducionismo economicista. Tudo se fará pela educação, que veiculará a razão superior e universal, irresistível ou apenas recusada por uns poucos a serem *reeducados* ou *eliminados*, diz o otimismo pedagógico e sua *conscientização* ou *catequese*, que, em algumas experiências históricas, incorreu na prática da *lavagem cerebral*. É um otimismo sedutor e ingênuo, que evoca grandes perigos.

2.2 O justo no plano ético e a satisfação das necessidades

Entender que é justo impor o que se entende e espera que seja a emancipação do homem é juízo de valor. Não demanda conhecimento objetivo. Neste campo, todos os homens são iguais relativamente ao saber, inexistindo hierarquia de consciências, não se reconhecendo a ninguém o *status* de *esclarecido*. Por isso tal imposição tem natureza de decisão política, tendo no apoio da maioria o seu fundamento de validade, porque os valores prescindem de demonstração. Demonstrá-los exigiria apontar outro valor ou fato como fundamento de validade. Isso destruiria o referido valor, que seria mero reflexo do respectivo fundamento. A ética da emancipação não se inscreve entre as axiologias da tradição utilitária. Poderão os seus epígonos situá-la no campo do eudemonismo,¹⁷ o que é falacioso, por força da intangibilidade da felicidade. Situar o justo na deontologia fundada no argumento do imperativo categórico¹⁸ é o caminho do seu maior fortalecimento, apresentando-a como um dever ser autolegitimado. Tenta-se, assim, evitar as fragilidades teóricas do utilitarismo, do hedonismo e do eudemonismo.

Os passos necessários à realização do projeto emancipacionista, nos seus diversos caminhos, envolvem alguns problemas comuns. Destacam-se, entre os desafios interpostos à emancipação: o estabelecimento do que seja o justo, quando se alegue que o projeto emancipacionista persegue a realização da justiça; e o problema da fundamentação teórica epistemologicamente consistente de um projeto destinado a causar tanto abalo, destruição, sacrifício e concentração de poder para ser realizado, que não se deve limitar ao campo axiológico. Tal projeto precisa ter arri-mo no *como fazer*, típico dos juízos de fato, que é o campo do saber na forma da ciência e da técnica. É o que se exige da ambicionada *engenharia histórico-social e antropológica*, exigência não satisfeita. A fundamentação ética poderá ser tentada pela via do imperativo categórico, no campo dos juízos de valor, como dito. Na esfera do *como fazer*, porém, campo dos juízos de existência, o fundamento de validade do emancipacionismo continua lacunoso.

2.2.1 O problema do justo como igualdade proporcional

124

O justo é um conceito indeterminado, obscuro, de contornos nebulosos. Alguns casos concretos tipificam, com evidência cristalina, o que seja o justo e o injusto. Mas nem sempre é assim. A igualdade formal parece justa, sob certos aspectos. A igualdade material é polêmica, arrostando a disputa entre isonomia¹⁹ e eunomia.²⁰ A isonomia enfatiza a igualdade material. A eunomia invoca a proporcionalidade e introduz a polêmica sobre a natureza da desigualdade a ser compensada, o modo de compensá-la e o alcance da compensação como 'boa norma'. Mais importante: a eunomia se opõe "aos que desconhecem os limites dos homens e o posto subordinado que eles têm no mundo",²¹ ideia contrária a emancipação e autonomia. Assim, a proporcionalidade distributiva, em tese matéria amplamente aceita, deixa de ser simples imperativo categórico, por força dos problemas que suscita nos polêmicos casos concretos relativos à natureza da compensação e a própria proporcionalidade em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

Um deficiente visual deve, conforme juízo de valor, receber uma compensação. O alcance e a natureza de tal compensação, porém, demandam problemas pertinentes aos juízos de existência. Uma jovem universitária, deficiente visual do tipo monocular, de família com endereço nobre, situada no estrato de renda mais elevado, encontra-se dentro do alcance do benefício consubstanciado no abatimento de metade do valor

da anuidade? O alcance do benefício, no caso, é discutível. Cabe o juízo de que tal não seria justo, em uma sociedade em que a maioria nem sequer têm escolaridade fundamental. A desvantagem da jovem, não sendo de natureza econômica, enseja o argumento de justiça para que seja concedido a ela um benéfico de natureza pecuniária? Isso não é uma evidência apodítica e como tal levanta sérias dúvidas sobre o que seja justo. Este é o desafio interposto ao justo, quando concebido como proporcionalidade considerada boa norma.

Outro problema é a concepção do justo como igualdade material, cujas origens situam-se no campo da isonomia. Sim, os juízos de valor encontram-se impregnados de juízos de existência. Haverá desvantagem merecedora de compensação em campo alheio à sua natureza? Seria tal compensação justa? A natureza e o alcance da eunomia, entendida como norma boa porque proporcionalmente justa, representa um grande desafio teórico para o Direito, a ética e a política. Construir o novo homem cujas demandas sejam conforme os limites da natureza e do alcance da proporcionalidade justa: eis desafio teórico interposto ao emancipacionismo. Os fundamentos epistemológicos, por outro lado, foram exaustivamente estudados por Popper, na obra *A Miséria do historicismo*²² e na *A sociedade aberta e os seus inimigos*,²³ que demonstrou que o problema da referida "engenharia" sócio-antropológica foge aos domínios da ciência. O sonho libertário integra o campo das religiões civis, também chamadas religiões políticas.

Trata-se de um conjunto de totalidades insusceptíveis de falseamento,²⁴ quando se fala em emancipação, novo homem e nova sociedade. Isso exigiria a participação de toda a humanidade, sob pena de fracasso, segundo os seus teóricos. Tal condição é a da inexistência de um termo de comparação, expressando incompatibilidade com o falseamento. Houvesse uma norma, em todas as sociedades, determinando a amputação, ao nascer, de ambas as pernas de todas as pessoas, não existindo nada diferente disso na face da terra, todos se conformariam, achando natural e justa a amputação. A emancipação deve aceitar o falseamento e as comparações.

2.2.2 O problema do justo como igualdade material e isonômica

A igualdade material defendida pelo movimento republicano desde os dias de Sólon, em Atenas, no início do século VI a.C., até os dias de

Péricles, no séc. V a.C., fundava-se na isonomia, entendida como igualdade material, demarcada pelas necessidades fisiológicas, assim expressa:

Os partidários das reformas (...) definiam o cidadão a partir de uma norma de igualdade absoluta, a isonomia. (...) Longe de procurar a proporção entre os homens em função de critérios (...). Seria, porém, errado supor que o princípio da eunomia desaparece totalmente com a democratização da cidade. (...) a maioria dos filósofos e reformadores atenienses persiste em defender uma concepção restritiva da igualdade.²⁵

126 A igualdade material é muito polêmica para embasar um projeto que imponha tantos sacrifícios, tanta destruição e ainda assim conciliar os homens. A isonomia, quando entendida como igualdade material, precisa ser qualificada. É preciso esclarecer de qual igualdade material se fala. A *igualdade material na linha de partida* representa um tipo de legitimação, distinta da *igualdade material na linha de chegada*. Esta desdenha de toda a proporcionalidade, ignora as necessidades especiais e os potenciais distintos. Aquela pretende apenas oferecer as mesmas condições iniciais para os cidadãos, admitindo que os mesmo se diferenciem materialmente daí em diante. A igualdade material é muito polêmica, carece de fundamentação teórica e de consistência epistemológica, usa como arrimo pressupostos demasiado otimistas. Historicamente tem acumulado fracassos e suscitado resistências somente contornáveis pela violência. Sem levar à prometida emancipação, produz grandes tragédias.²⁶ Por isso, em lugar da igualdade material na linha de chegada, deve-se considerar a *garantia do mínimo existencial*, entendido como o indispensável à vida, à integridade física e à dignidade humana.²⁷

2.3 A problemática fundamentação teórica e epistemológica da emancipação

Um problema ético, situado no âmago do pensamento libertário, começa pela convivência de um projeto inteiramente novo, que repudia a moralidade tradicional, mas que invoca, para legitimar-se, conceitos da referida moralidade tradicional, como igualdade, liberdade e fraternidade. Soma-se a isso, o desafio da destruição do homem velho e da sociedade velha, para criar uma sociedade nova e um homem novo. Tal destruição tem engendrado paradoxos peculiares aos movimentos libertários, do que

é exemplo a *fraternidade da guilhotina*, durante a Revolução Francesa, modelo de todas as revoluções. Só resta ao sonho da emancipação humana apelar para a ética teleológica, alegando que os fins justificariam os meios, na tentativa de superar os aludidos paradoxos. Isso cria muitos problemas. O primeiro é o da *validade* da proposição teleológica: será que os fins justificam os meios? Outro problema é o do *alcance* de tal proposição: que meios poderão ser praticados ou tolerados em nome de tal desiderato? Em terceiro lugar vem o desafio da *segurança da especificidade* da proposição: será que os meios empregados produzirão realmente a tão sonhada emancipação?

A validade da ética teleológica pode ser aceita, *dependendo* do *alcance* e do *significado* que se lhe atribua. Amputa-se uma perna, comendo uma lesão corporal grave, se for absolutamente necessário para salvar uma vida. O fim justifica o meio: neste caso não é matéria polêmica. Mas é preciso que (i) fique comprovada a indispensabilidade da amputação, como é preciso que (ii) se comprove a eficácia do meio empregado para salvar a vida do paciente; e que (iii) o sacrifício imposto pelo meio seja um valor menor do que o benefício. O que se faz nestes casos é uma hierarquização de valores: a vida é um valor maior do que a integridade física. A escolha entre valores em colisão tem uma base fática: a morte certa sem a amputação; não se tratando de base puramente valorativa, há também uma base em juízo de fato: a morte iminente. Afirma-se que existe umnexo de causalidade entre a permanência do membro enfermo e a morte iminente e certa.

Juízos de existência não têm natureza política, como os juízos de valor, antes têm natureza técnica, requerendo um saber consistente como fundamento. Não se faz uma eleição para decidir uma amputação, computando, indistintamente, a universalidade dos eleitores. Decide-se com base no saber médico, minimamente consistente, representativo de juízo de existência. Isto é, tal proposição deve submeter-se ao falseamento, aceitando comparações, renunciando à exigência de ser prática universal, para ter sucesso; deve explicar como se harmoniza com os fatos. A "engenharia" social, histórica e antropológica enfrenta, como toda engenharia, um problema de natureza técnica, por isso precisará de um arrimo científico dotado de *precisão* e *previsibilidade*, armado de *leis* em sentido científico. Quem admite que tal seja possível está abandonando o campo dos juízos de valor e ingressando no campo dos juízos de fato, o que implica substituir a política pela técnica, trocando a consulta eleitoral universal pela direção presumidamente esclarecida e crítica dos "reis

filósofos". Acrescente-se que, ao falar em emancipação, iniquidade e pauperização crescentes ao logo da História, deve o proponente harmonizar tal afirmação com os índices declinantes de mortalidade infantil e analfabetismo; com os indicadores crescentes de escolaridade, esperança de vida, popularização de comodidades tais como eletrodomésticos e veículos automotores; com os dados sobre o fortalecimento dos direitos e garantias dos hipossuficientes, das minorias, as liberdades individuais igualmente crescentes e com tantos outros fatos historicamente observáveis.

Reuniram-se, na decisão da amputação de um membro, a visão dos (i) valores em colisão, no caso vida versus integridade física; e (ii) a fundamentação científica de um prognóstico e da solução apresentada, fatores aos quais se deve acrescentar (iii) o *consentimento do paciente*. Assim também a emancipação, para legitimar a destruição do mundo e do homem velhos, alegadamente criadora de um mundo melhor, deve enumerar claramente os sacrifícios que exigirá. Precisa também de fundamentação consistente para o seu diagnóstico da marcha catastrófica da história, da submissão do homem à iniquidade, a pauperização e o desastre. Precisa ainda de fundamentação igualmente consistente para o procedimento salvador: autêntica amputação de instituições culturais, jurídicas, políticas, sociais e até de pessoas, para nos salvar da iniquidade e da catástrofe anunciada. Depois de tudo isso, precisará do consentimento do paciente: o *mandato baseado em eleições, limitado constitucionalmente* no que respeita aos fins e aos meios, submetido à fiscalização de instituições independentes e harmônicas, garantidoras dos governados.

Proceda-se ao diagnóstico dos rumos da História e de sua causalidade. Tal diagnóstico terá de ser (i) possível, (ii) favorável à tese da emancipação e (iii) aprovado pelos governados, para ter (a) boa fundamentação teórica e (a) legitimidade política. Como amputar um membro sem a certeza da morte iminente, da eficácia do sacrifício ou sem o consentimento do paciente? A causalidade precisa impor-se pela validação. A relação causal depende de lei, em sentido científico, que a ampare, devendo, ainda, proporcionar previsibilidade. Não há esse tipo de lei no conhecimento humanístico, ou não seríamos sujeitos, não existiria ação voluntária nem responsabilidade individual. Esta situação é agravada pela alegada necessidade da inexistência de um termo de comparação. Ademais, as leis científicas não têm caráter normativo, mas descritivo.

Uma História determinista afastaria a moralidade, não apenas no campo da política, mas no âmbito de toda ação humana. O conhecimento humanístico seria reduzido à dimensão descritiva das ciências da natu-

reza, do que é exemplo a queda dos corpos como um mecanismo determinista, sujeito a ação gravitacional. Tão rigorosa cientificidade deveria ensejar previsão. A falta de previsibilidade subtrai a legitimação de um projeto que propõe tanta destruição com base no vaticínio de um resultado nunca testado com sucesso, embora repetidas vezes tentado. Seria preciso que as ciências sociais fossem normativas para respaldar uma engenharia da historicossocial.

O diagnóstico da História deveria demonstrar que o alegado descaminho da civilização produziu a iniquidade e definiu um curso que se dirige à destruição ou à barbárie. A História seria um itinerário para a degradação, a pauperização, a restrição das liberdades e dos direitos fundamentais. Isso seria dito de toda a marcha da História, ou da civilização. Para isso seria preciso supor uma História unitária para todas as civilizações ou um período histórico específico, devendo abranger os nossos dias, para que a emancipação, contemporaneamente, não se torne dispensável por perda de atualidade. Assim, o historiador deverá considerar os indicadores de qualidade de vida suso referidos, aos quais acrescentasse o controle de epidemias, leis de proteção ao trabalho, direitos e garantias fundamentais, proteção a crianças, idosos, deficientes físicos e outros sujeitos vulneráveis, consumidores, minorias, liberdades individuais, status da mulher, direito à informação, mobilidade social²⁸ vertical e horizontal a pequena ou grande distância e mobilidade intergeracional ou intrageracional.

Coisas como essas devem ser consideradas quando se queira estabelecer um diagnóstico da marcha para a iniquidade crescente das relações sociais, como uma das bases para os reclamos de emancipação. Estas são algumas das necessidades teóricas da emancipação, para que não seja mero voluntarismo autoritário ou totalitário. A realização de um projeto tão ambicioso tem ensejado a reivindicação de poderes ilimitados, que compensem a falta de uma razão superior e universal, que a todos seduza, para viabilizar-se.

3. Considerações Finais

Admitindo-se a fundamentação teórica do pensamento libertário como válida, fundada na suposta aptidão para o bem absoluto, todos os meios seriam válidos. Por isso já se disse que...

...os intelectuais exigiram para si a tarefa de orientar a sociedade. (...) e com uma arrogância e uma audácia crescentes (...) se diziam capazes de diagnosticar os males da sociedade e curá-los (...); mais: diziam ser capazes de traçar um plano pelo qual não apenas a estrutura social, mas os hábitos básicos do ser humano podiam ser mudados para melhor. (...) o herói deles era Prometeu, que roubou o fogo celestial e o trouxe para a terra. (...) é hora de examinarmos (...) até que ponto seus sistemas teóricos resistiram ao teste do tempo e da praxis?²⁹

Os obstáculos à legitimação da emancipação mostram-se monumentais. A nova moralidade terá como lastro legitimador a sua finalidade: a emancipação. Ético será o que contribua para tal desiderato, ainda que torpe para a moral tradicional. Continuam, porém, os libertários invocando valores da moral tradicional, como igualdade, liberdade e fraternidade, fato que deveria ser explicado e compatibilizado com a proposta de algo inteiramente novo. A grandeza do projeto de "engenharia" antropológica e social, a falta de uma ciência exata que o respalde, tende a amparar-se na força, demonstrando vocação totalitária:

130

Muitos critérios têm sido usados para distinguir o totalitarismo de outros tipos de regimes repressivos. Um dos possíveis diferenciais é o grau de controle estatal do conjunto da sociedade, que vem a ser um subproduto da tentativa de reformulação da vida humana. (...). As teocracias pré-modernas recorriam ao medo para impor uma ortodoxia religiosa, mas não se mostravam mais empenhadas em remodelar a humanidade que as tiranias tradicionais. (...) A apresentação de regimes como totalitários reflete esse fato.³⁰

Sonhar é bom. Converter toda a sociedade a um mesmo sonho é, no mínimo, polêmico. Forçar – ou tentar fazê-lo –, por falta de uma razão unívoca e irresistivelmente sedutora, a adesão de todos a um sonho de viabilidade e excelência duvidosas é terrível. Assim, a autonomia assume a forma de transformação do homem em divindade e a razão o instrumento que lhe abrirá os olhos, capacitando-o para tanto. A engenharia social e antropológica necessária à emancipação, assim concebida, precisa supor uma total plasticidade da condição humana ou uma natureza boa, a espera de ser recuperada.

4. Referências Bibliográficas

- ABAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. 2 ed., São Paulo: Mestre Jou, 1982.
- BESAÇON, Alain. *A infelicidade do século*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- BLACKBURN, S. *Dicionário Oxford de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BRASIL. Constituição federal in AMORIM, J. R. N. (Coord.). *Constituição, códigos civil, penal, processo civil, processo penal, legislação complementar*. 3 ed., Barueri: Manole, 2004.
- DUROZOI, G.; ROUSSEL, A.. *Dicionário de Filosofia*. 2 ed., Campinas: Papirus, 1996.
- FREUD, Sigmund. *O mal-estar na civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1997.
- GIRARDET, R. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- GRAY, John. *Missa negra*. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- HOUAISS, A.; VILLAR, M. S.; MELLO FRANCO, F. M. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- JOHSON, Paul. *Os intelectuais*. Rio de Janeiro: Imago, 1990.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. 4 ed., São Paulo: Hucitec, 1984.
- MORA, J. Ferrater. *Dicionário de Filosofia*. Tomo III, São Paulo: Loyola, 2001.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Assim falava Zaratustra*. São Paulo: Hemus, 1985.
- NOVELINO, Marcelo. *Direito constitucional*. 2 ed., São Paulo: Método, 2008.
- OLIVER, Nay. *História das ideias políticas*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- PASTORE, J.; SILVA, N. do V. *Mobilidade social no Brasil*. São Paulo: Makron Books, 2000.
- PLATÃO. *A República*. 6 ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.
- POPPER, Karl R. *A miséria do historicismo*. 2 ed., São Paulo: Cultrix, s/d.
- POPPER, Karl K. *Sociedade aberta, universo aberto*. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

POPPER, Karl R. *A sociedade aberta e os seus inimigos*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade São Paulo, 1974.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens*. Sintra: Ed. Europa-America, 1976.

ROUSSEAU, J-J. *Do contrato social*. 4 ed., São Paulo: Nova Cultural, 1987.

Notas

- ¹ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social** (Os pensadores), 4 ed., São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- ² Autonomia é termo polissêmico, "...introduzido por Kant para designar a independência da vontade em relação a todo desejo ou objeto de desejo e a sua capacidade de determinar-se em conformidade com uma lei própria, que é a da razão. (...) a sua legislação própria (como "razão prática") é a liberdade no sentido positivo. (...) Em virtude de tal autonomia, todo ser racional deve considerar-se como fundador de uma legislação universal" (ABAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. 2 ed., São Paulo: Mestre Jou, 1982, p. 93). A autonomia supõe uma racionalidade universal e que o homem a siga, determinando-se por ela.
- ³ GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- ⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens**. Sintra: Ed. Europa-America, 1976.
- ⁵ GRAY, JOHN. **Missa negra**. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 102-103.
- ⁶ BESAÇON, Alain. **A infelicidade do século**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- ⁷ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens**. Sintra: Ed. Europa-America, 1976.
- ⁸ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Assim falava Zaratustra**. São Paulo: Hemus, 1985. A vontade de potência aparece no terceiro período da obra de Nietzsche, o período de Zaratustra e outras obras. "Se o super-homem tem alguma moral, trata-se da moral do senhor, oposta à moral do escravo e do rebanho e, portanto, oposta à moral da compaixão, da piedade, da doçura feminina e cristã. A idéia do super-homem, com sua moral do dominador e do forte, já é uma primeira inversão dos valores...". Esta é a concepção do homem feroz (MORA, J. Ferrater. **Dicionário de Filosofia**. Tomo III, São Paulo: Loyola, 2001, p. 2091).

- ⁹ POPPER, Karl Raymond. **A miséria do historicismo**. 2 ed., São Paulo: Cultrix, s/d.
- ¹⁰ POPPER, Karl, Raymond. **A sociedade aberta e os seus inimigos**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade São Paulo, 1974.
- ¹¹ PLATÃO. **A República**. 6 ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.
- ¹² FREUD, S. **O mal-estar na civilização**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.
- ¹³ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social** (Os pensadores). 4 ed., São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 22.
- ¹⁴ GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 149.
- ¹⁵ GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 150.
- ¹⁶ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 4 ed., São Paulo: Hucitec, 1984.
- ¹⁷ "Ética baseada na noção aristotélica de *eudaimonia*, ou felicidade humana. Embora próxima da ética da virtude, o eudemonismo distingue-se da ética da virtude quando é eliminada a identificação grega entre a ação virtuosa e a felicidade. O eudemonismo pode variar conforme as noções de felicidade. Assim, os cirenaicos acentuam o prazer sensual; os estóicos salientam o desapego em relação aos bens mundanos, como riqueza e amizade; Tomás de Aquino dá mais atenção à felicidade como contemplação eterna de Deus e assim por diante". BLACKBURN, Simon. **Dicionário Oxford de Filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997, p. 132.
- ¹⁸ "Que ordena sem condição: única moral propriamente dita, concerne não a matéria do ato ou seu resultado, mas unicamente sua forma, ou seja, sua relação com uma exigência de universalização ('age de forma que possas querer que a máxima da tua ação seja considerada como uma lei universal!')". DUROZOI, Gérard; ROUSSEL, André. **Dicionário de Filosofia**. 2 ed., Campinas: Papyrus, 1996, p. 249.
- ¹⁹ "Estado dos que são governados pelas mesmas leis; princípio geral de Direito segundo o qual todos são iguais perante a lei, não devendo ser feita nenhuma distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação". HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro Salles; MELLO FRANCO, Francisco Manoel de. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, 1657. A igualdade isonômica formal en-

contra-se positivada na CF/88, no caput do art. 5 (BRASIL. Constituição federal in AMORIM, José Roberto Neves (Coord.). **Constituição, códigos civil, penal, processo civil, processo penal, legislação complementar**. 3 ed., Barueri: Manole, 2004, p. 9: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se (...)a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

- ²⁰ "A boa ordem humana contraposta à *hibris*, isto é, à atitude de quem desconhece os limites dos homens e o posto subordinado que eles têm no mundo". ABAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 2 ed., São Paulo: Mestre Jou, 1982, p. 371.
- ²¹ Op. Cit.
- ²² POPPER, Karl Raymond. **A miséria do historicismo**. 2 ed., São Paulo: Cultrix, s/d. POPPER, Karl, Raymond. **A sociedade aberta e os seus inimigos**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1974.
- ²³ Op. Cit.
- ²⁴ Falseabilidade é uma peculiaridade do conhecimento científico. Consiste em apontar, um ou mais pontos, no conhecimento apresentado, que possam ser objeto de um esforço de falseamento, contraste, teste ou verificação. A ausência da falseabilidade em um conhecimento afasta dele o status de cientificidade. Ver POPPER, K. R. **Sociedade aberta, universo aberto**. Lisboa: Dom Quixote, 1987.
- ²⁵ OLIVER, Nay. **História das ideias políticas**. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 30.
- ²⁶ BESAÇON, Alain. **A infelicidade do século**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.
- ²⁷ Ver NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional**. 2 ed., São Paulo: Método, 2008.
- ²⁸ PASTORE, J.; SILVA, N. do V. **Mobilidade social no Brasil**. São Paulo: Makron Books, 2000.
- ²⁹ JOHSON, Paul. **Os intelectuais**. Rio de Janeiro: Imago, 1990, p. 11-12.
- ³⁰ GRAY, John. **Missa negra**. Rio de Janeiro: Record, 2008, p 66.

Enviado para publicação: 22.05.2010

Aceito para publicação: 29.10.2010